



ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000008/2023 - 11/04/2023 - Processo Nº 001085/2023
Responsável	JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Data	13/04/2023
Tipo	ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA, JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES e JOELMA FAVERO MARTINS, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 000008/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE ALTO GIRONDA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 910681/MAPA/CAIXA (ID: 2023.071E0700001.01.0014)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentou(aram) os envelopes de habilitação e proposta de preços a(s) empresa(s) **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que a(s) empresa(s) apresentou(aram) documentação conforme exigido no edital. Na presente data, quanto à análise da documentação da habilitação técnica realizada pelo engenheiro Luis Fernando A. M. Ramos (CREA-ES 048933/D), temos que o mesmo afirma à(s) fl(s). 247-249 que a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA não atendeu aos requisitos da capacidade técnico-operacional, uma vez que o item 3.5 - execução de sarjeta - foi apresentado em quantitativo inferior ao exigido em edital. Enquanto se exigia a apresentação do quantitativo mínimo de 195,00 m<sup>2</sup>, a empresa apresentou 31,50m<sup>2</sup>. Quanto à empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, alega que a mesma possui certidão de acervo técnico compatível com o exigido em edital. Quanto à análise da documentação da habilitação econômico-financeira realizada pelo contador Paulo Sérgio Sartório de Oliveira (CRC 009056/O-7), temos que o mesmo afirma à(s) fl(s). 242-245 que a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP apresentou a documentação em conformidade com o edital. Quanto à empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, alega que a mesma apresentou em seu balanço patrimonial (fl. 148), no grupo do PATRIMÔNIO LÍQUIDO, um CAPITAL SOCIAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo a mesma informação sido apresentada nas NOTAS EXPLICATIVAS (fl. 151). Ocorre que na alteração contratual apresentada (fls. 114-119), arquivada digitalmente na JUCEES sob o nº 20210082763, foi constatado o aumento do capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), utilizando-se de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) provenientes da conta RESERVA DE LUCROS. Ora, considerando que mesmo que tivesse ocorrido uma falha/ ausência de registro contábil desse AUMENTO DE CAPITAL, a conta RESERVA DE LUCROS deveria possuir saldo suficiente para comportar o referido aumento, o que nitidamente não possui, já que o saldo dessa conta no balanço patrimonial apresentado é de apenas R\$ 164.885,73 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Assim, conclui que a empresa não atendeu aos requisitos da habilitação econômico-financeira presente no item 5.1.3.2 do edital, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não guarda coerência com a alteração contratual de aumento de capital arquivada na JUCEES, nem tal fato foi justificado nas notas explicativas. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** da(s) empresa(s) CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP e a **inabilitação** da(s) empresa(s) AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 13 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

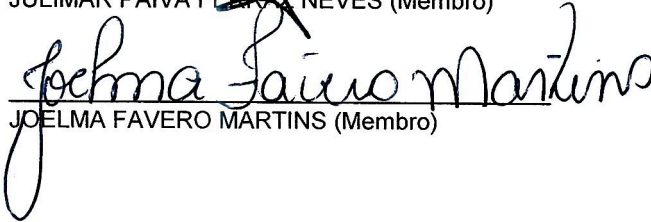


ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000008/2023 - 11/04/2023 - Processo Nº 001085/2023
Responsável	JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Data	13/04/2023
Tipo	ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
JOELMA FAVERO MARTINS (Membro)